



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** A contratação de profissional para prestação de serviços de preparação de documentos, para envio ao Portal da Transparência e Site da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

**MÊS BASE:** Dezembro/2021.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Jose Afonso Lopes Neto 608141345  
CNPJ nº: 3215869220001-19  
Endereço: Rua Sete de Setembro  
Cidade: Lima Campos Estado: Maranhão  
E-mail: jalopesneto@gmail.com Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome completo: Jose Afonso Lopes Neto  
Cédula de Identidade nº: 042131982011-8 Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF nº 608101413-45 E-mail: \_\_\_\_\_  
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.  
Data do preenchimento deste formulário: 22/12/2021.  
Assinatura/rubrica do responsável: Jose Afonso Lopes Neto

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de gestão de documentos públicos;</li><li>Informatização, identificação, tratamento técnico;</li><li>Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades;</li><li>Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos, além de traduzir e publicar conteúdos em inglês e espanhol;</li><li>Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos;</li><li>Revisar, editar, publicar textos e conteúdos;</li><li>Realizar análise permanente para identificar</li></ul>	MÊS	12	<del>R\$</del> 1.450,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

deficiências ou não-conformidades; pontos de observação; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros;		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Arquivamento dentro das normas do TCE-MA (SACOP – SAE – PORTAL DA TRANSPARENCIA e SITE)</li><li>• Upload de arquivos</li></ul>		


Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; () 60 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

  
**Maria das Graças Bezerra Araújo**  
Chefe de Divisão de Materiais

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOSE AFONSO LOPES NETO**



FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO MOURÃO LOPES E MARIA  
 AURENIR AZEVEDO LOPES**

DATA NASCIMENTO    ORGÃO EXPEDIDOR    FATOR RH  
**08/04/1996            SSP/MA                    O+**

NATALIDADE  
**LIMA CAMPOS - MA**

OBSERVAÇÃO

*Jose Afonso Lopes Neto*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTeira DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

CPF 60810141345	DNI	P-018	VIA-02
REGISTRO GERAL 042131982011-8	REGISTRO CIVIL	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2020	
NASC N 19 286 FLS 241 LIV A-44 LIMA CAMPOS MA OF UNC			
T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF			
07 1641771171/067/0092 11128 700042/MA			
NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL			
CERT MILITAR			
270582053426			
CNH	CNS		
	700800965098688		

70A1811924343

*[Signature]*  
 FANT 38201320430210



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: A contratação de profissional para prestação de serviços de preparação de documentos, para envio ao Portal da Transparência e Site da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Dezembro/2021.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

<u>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</u> (Preencher preferencialmente com letra de forma)	
Razão Social:	M. D. Ximenes Consultoria
CNPJ nº:	23.960.141/0001-51
Endereço:	Avenida Rio Branco nº 1050, centro
Cidade:	Pedreiras
Estado:	Maranhão
E-mail:	marcilioximenes@hotmail.com
Telefone:	( ) _____

<u>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO</u>	
Nome completo:	Marcilio Lara Ximenes
Cédula de Identidade nº:	00050300696-3
Órgão emissor:	_____
CPF nº	813.006.623-87
E-mail:	_____
Cargo/função que exerce na empresa:	( X ) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.
Data do preenchimento deste formulário:	27/12/21
Assinatura/rubrica do responsável:	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de gestão de documentos públicos;</li><li>Informatização, identificação, tratamento técnico;</li><li>Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades;</li><li>Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos, além de traduzir e publicar conteúdos em inglês e espanhol;</li><li>Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos;</li><li>Revisar, editar, publicar textos e conteúdos;</li><li>Realizar análise permanente para identificar</li></ul>	MÊS	12	1700,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

deficiências ou não-conformidades; pontos de observação; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros;		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Arquivamento dentro das normas do TCE-MA (SACOP – SAE – PORTAL DA TRANSPARENCIA e SITE)</li><li>• Upload de arquivos</li></ul>		


Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; () 60 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

  
**Maria das Graças Bezerra Araújo**  
Chefe de Divisão de Materiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603871950

NOME  
**MARCILIO LIRA XIMENES**

DOC. IDENTIFICANTE / CEG. EMPRESARIAL / UF  
**503006863 SESE MA**

CPF  
**813.006.623-87** DATA NASCIMENTO  
**03/07/1979**

FILIAÇÃO  
**CLOVIS XIMENES NETO**

**MARIA HELENA LIRA XIME  
NES**

PERMISSÃO  
**AD**

Nº REGISTRO  
**03336900081** VALIDADE  
**25/04/2023** Nº HABILITAÇÃO  
**21/07/2004**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1603871950

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO  
**26/04/2018**

**MARANHÃO**

58890750861  
MA037738110



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** A contratação de profissional para prestação de serviços de preparação de documentos, para envio ao Portal da Transparência e Site da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

**MÊS BASE:** Dezembro/2021.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

CNPJ nº: 26.529.188/0001-53

Endereço: RUE. MARTINHO JOAO NUNES LANA JANSER, nº 9, PAVO 5, LAGOA CORPORATE, PONTO DO AREJO

Cidade: SÃO LUIZ Estado: MARANHÃO

E-mail: SUORTE@DELFINOSISTEMAS.COM.BR Telefone: (98) 3092-1075

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome completo: FRANCISCA RAMILLA CUTRIM VERAS

Cédula de Identidade nº: 0480341120130 Órgão emissor: JSPMA

CPF nº 613.947.783-25 E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; (  ) Funcionário; ( ) Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 28 / 12 / 2021.

Assinatura/rubrica do responsável: Francisca Ramilla Cutrim Veras

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de gestão de documentos públicos;</li><li>Informatização, identificação, tratamento técnico;</li><li>Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades;</li><li>Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos, além de traduzir e publicar conteúdos em inglês e espanhol;</li><li>Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos;</li><li>Revisar, editar, publicar textos e conteúdos;</li><li>Realizar análise permanente para identificar</li></ul>	MÊS	12	1.650,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

deficiências ou não-conformidades; pontos de observação; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros;		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Arquivamento dentro das normas do TCE-MA (SACOP – SAE – PORTAL DA TRANSPARENCIA e SITE)</li><li>• Upload de arquivos</li></ul>		


Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; () 60 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

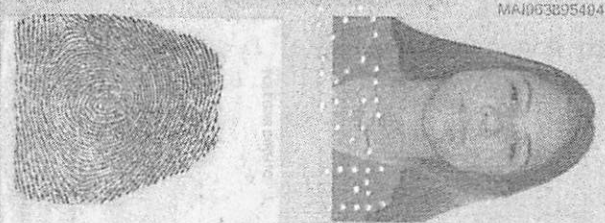
  
**Maria das Graças Bezerra Araújo**  
Chefe de Divisão de Materiais



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1063895404



Francisca Ramilla Cutrim Veras

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048034112013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2018

NOME FRANCISCA RAMILLA CUTRIM VERAS

FILIAÇÃO FRANCISCO CONCEIÇÃO VERAS E CILENE DE FÁTIMA CUTRIM

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 04/10/2000

DOC ORIGEM NASC. N.315053 FLS.234 LIV.343

CPF 613947783-25

SAO LUIS-MA P-200



ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



CPL - CM	280101	1201
PROC.		
FLS.	105	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010303/2021

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador da Cédula de Identidade nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R R de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 280101/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 005/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos	Mês	10	1.400,00	14.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	280101	120	21
PROC.			
FLS.	106		
RUB.			

Rodrigues - MA: Informatização, identificação, tratamento técnico em documentos; Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; Serviços de gestão de documentos públicos; Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades, pontos de observação, título das páginas, links, imagens, legendas, textos, formulários, funcionalidades, usabilidade, acessibilidade e outros; Revisar e editar textos e conteúdos; Elaborar, revisar e editar textos e conteúdos, além de traduzir conteúdos em inglês e espanhol; Codificação de documentos para upload dos mesmos dentro das normas do TCE/MA; Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos "Diário Oficial da Câmara"; Tratamento técnico, arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SACOP"; Tratamento técnico, arquivamento, codificação e upload de documentos conforme normas/instrução normativa do TCE/MA "E-PCA"; Tratamento técnico, arquivamento e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SITE INSTITUCIONAL"; Upload de arquivos.				
Valor Total:	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2021.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

*B 2*



CPL - CM	280101	120 21
PROC.		
FLS.	107	
RUB.	800	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 005/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	280101	12021
PROC.		
FLS.	108	
RUB.		

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

*[Handwritten signature]*



CPL - CM	280101	120	21
PROC.			
FLS.	109		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	280101	1202/1
FLS.	110	
RUB.		

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o

B Q



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	280101	120 21
PROC.		
FLS.	111	
RUB.		

nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de

*BO*





CPL - CM	280101	/20 21
PROC.		
FLS.	112	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	280101 120,21
FLS.	113
RUB.	<i>[Signature]</i>

pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 03 de Março de 2021.

Dário de Sousa Fidelis  
Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA  
Contratante

*[Signature]*  
R R de Lima - ME.  
CNPJ nº 13.117.587/0001-65  
Renato Rodrigues de Lima  
CPF nº 001.175.193-24  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Francisca Ramalho Brito de Sousa CPF nº 613.947.713-25  
Dzenilton Costa de Santana CPF nº 930.692.943-91




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE  
PRODUTOS/SERVIÇOS  
MÊS BASE/DEZEMBRO**

<b>LICITANTES</b>					<b>CPF/CNPJ</b>
<b>01</b>	<b>M L XIMENES CONSULTORIA</b>				<b>23.960.141/0001-51</b>
<b>02</b>	<b>IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME</b>				<b>26.529.188/0001-53</b>
<b>03</b>	<b>JOSÉ AFONSO LOPES NETO 60810141345</b>				<b>32.586.922/0001-19</b>
<b>04</b>	<b>CONTRATO CÂMARA DE LAGO DOS RODRIGUES</b>				<b>010303/2021</b>
	<b>Pesquisa 01</b>	<b>Pesquisa 02</b>	<b>Pesquisa 03</b>	<b>Pesquisa 04 Adm. Pública</b>	
<b>Item</b>	<b>V. Mensal</b>	<b>V. Mensal</b>	<b>V. Mensal</b>	<b>V. Mensal</b>	<b>Licitante de Menor Valor</b>
<b>1</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.650,00</b>	<b>1.450,00</b>	<b>1400,00</b>	<b>Licitante 03</b>

  
**Maria das Graças Bezerra Araújo**  
Chefe de Divisão de Materiais